



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

LEI MUNICIPAL 1325/2022

DATA: 07/04/2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 186.390,80 (cento oitenta seis mil trezentos noventa reais e oitenta centavos), assim discriminado:

| | | |
|---------------|------------------------------------|------------|
| 0200 | Poder Executivo | |
| 0207 | Sec. Munic. de Obras, Transporte e | |
| 1545100042032 | Pavimentação de Ruas e Avenidas | |
| 449051.1786 | Obras e Instalações | 186.390,80 |

TOTAL **186.390,80**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o por excesso de arrecadação da própria fonte de recurso.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 07 de abril de 2022.

Jamil Pech
Prefeito Municipal